PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI N.º 48 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 536/2017
Em 15/12/2017
Servidor (a) da CM/BA

Excelentíssimos Senhores Edis

Segue à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, a minuta de Projeto de Lei que visa à criação do **Centro Municipal de Aprendizagem Musical *Mestre Rosalino Celestino de Jesus***, a ser sediado no Loteamento Lindolfo Fernandes, s/n, bairro Oriente, neste município.

A escolha do nome do saudoso ***Mestre Rosalino Celestino de Jesus*** para intitular o **Centro Municipal de Aprendizagem Musical** surge como sinônimo de reconhecimento e homenagem a esse ilustre artista que tanto colaborou e incentivou a música na comunidade itaberabense.

Assim, submetemos este Projeto de Lei aos nobres vereadores dessa Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação devido a sua relevância e aos inquestionáveis benefícios que trarão à comunidade estudantil.

Em face de tais razões, solicitamos que o presente Projeto seja apreciado pelos Nobres Edis, **em regime de urgência simples** pois necessitamos incluir o referido Centro no sistema de ensino para o ano de 2018 .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ■ 1ªVOT. ☐ 2ªVOT. ☐ U.VOT.
Por: ■ UNAN./___( )x___( )VOTOS
Sala das Sessões, 06/03/2018
Presidente da CM/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ☐ 1ªVOT. ■ 2ªVOT. ☐ U.VOT.
Por: ■ UNAN./___( )x___( )VOTOS
Sala das Sessões, 13/03/2018
Presidente da CM/BA

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Recebido
16:28
11-12-17

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 536/2017
Em 15/12/2017
Servidor (a) da CM/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ■ 1ºVOT. ☐ 2ºVOT. ☐ U.VOT.
Por: ■ UNAN./ ( )x( )VOTOS
Sala das Sessões, 06/03/2018
Presidente da CM/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ☐ 1ºVOT. ■ 2ºVOT. ☐ U.VOT.
Por: ■ UNAN./ ( )x( )VOTOS
Sala das Sessões, 13/03/2018
Presidente da CM/BA

PROJETO DE LEI DE N.º 048

DE

08 DE DEZEMBRO DE 2017

CRIA O CENTRO MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM MUSICAL MESTRE ROSALINO CELESTINO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1° — Fica criado o Centro Municipal de Aprendizagem Musical denominado ***Centro Municipal de Aprendizagem Musical Mestre Rosalino Celestino de Jesus,*** situado na Rua Lindolfo Fernandes, S/N, Bairro Oriente, Município de Itaberaba.

Parágrafo Único – O Centro do qual trata o *caput* do artigo passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2°— Esse Centro se destina a oferecer o ensino musical, visando ao atendimento dos alunos que integram as escolas da Rede Municipal de Ensino e apresentará regimento próprio.

Art. 3°— Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas e/ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para o ***Centro Municipal de Aprendizagem Musical Mestre Rosalino Celestino de Jesus,*** criado por meio desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento próprio, suplementadas, se necessário.

Sobre a importância da criação do Centro Municipal de Aprendizagem Musical

A ***Secretaria Municipal de Educação de Itaberaba*** compreende que a música exerce um papel primordial na socialização das pessoas, na criação de espaços de lazer, na concretização e reforço de laços sociais, bem como de vínculos afetivos. Assim, buscando oferecer às crianças e jovens do Município uma atividade complementar ao currículo oficial e que vá além da esfera escolar, a Secretaria propõe a criação – mediante aprovação de Projeto de Lei – do **Centro Municipal de Aprendizagem Musical *Mestre Rosalino Celestino de Jesus***.

O Projeto aqui proposto entende que a educação vai muito além do ato de ensinar a ler e escrever. O ato de educar deve estar comprometido com o exercício da cidadania e com a formação de seres humanos plenos. É de conhecimento amplo, que a experiência musical desenvolve a sensibilidade, a percepção auditiva, a sociabilidade, entre tantas outras habilidades e competências. Por meio da arte, em especial da música, há a possibilidade de vivenciar outros contextos socioculturais. A bagagem cultural é ampliada por meio do aprendizado de músicas em outras línguas e em contato com ritmos de outros países e/ou culturas.

Por meio do apreço e do amor pela música irradiados pelo **Centro Municipal de Aprendizagem Musical *Mestre Rosalino Celestino de Jesus*** para o interior da casa de cada aluno, objetivamos, dentre outras coisas, a diminuição do tempo ocioso, contribuindo para a busca de perspectivas positivas e a não inserção na criminalidade, na violência, ou qualquer outra ocupação negativa para formação da criança e do adolescente.

Sobre o Mestre Rosalino Celestino de Jesus

Rosalino Celestino de Jesus, ou simplesmente "Mestre Rosa", nasceu em 30 de agosto de 1919 em Cruz das Almas. Já na adolescência tornou-se multi-instrumentista, qualidade que lhe valeu a preferência de vários mestres e diretores das Sociedades Filarmônicas. Seu nome foi escolhido entre os demais colegas de seu tempo para substituir aos 17 anos seu mestre João Damasceno de Azevedo.

Em 12 de julho de 1982 conseguiu o 1º lugar no Concurso de Poesia de Itaberaba. Mestre Rosa foi também diretor de música e regente da Sociedade Filarmônica Lira Itaberabense. Além de regente da Lira, foi fundador da Casa de Cultura de Itaberaba.

Mestre Rosalino musicou a letra do Hino a Nossa Senhora do Rosário criada pelo escritor e poeta Antônio Dias Andrade, cujo pseudônimo é Adenard.



HOMENAGEM A ITABERABA

Mestre Rosa

Eu observo nesta urbi tão querida
Onde reina certamente a paz e o amor
Que muita gente aqui moureja
Vai revelando dia a dia o seu valor

Com intensa vontade de servir ao povo
Desta comuna que em seus sonhos efervesce
Prevendo dias de progresso e de esperança
E de desejo que a passos largos sempre cresce

E lá, no cume em que reluz sempre altaneira
Brilha a pedra, além, diante, convidando
E convidando convincente em seus varões
Que não se torcem e o seu destino vão moldando

Assim, exultas, Itaberaba! És rainha!
Da Chapada, decantada da caiana
Zulmira Silvani iniciou esta epopeia
Erguendo mastro indestrutível, esta Baiana.

Hilson Ramos

HINO A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

(Padroeira de Itaberaba, Bahia)

Letra: Adenard

Música: Mestre Rosalino de Jesus

Sob a luz da santa igreja amada
Onde a chama da fé se irradia
Em vós temos patrona, estimada
Vida, amparo, ventura e alegria

REFRÃO

Nas alvas contas do santo rosário
Ave-Marias tecidas de luz
Caminho certeiro para o sacrário
Por onde a prece aos céus nos conduz

Virgem santa, piedosa e querida
Rainha excelsa e doce mãe também
Ouvi a voz de noss'alma enternecida
Invocando contrita o vosso bem

Regina excelsa senhora do mundo
Fonte estelar de mago candor
Livrai noss'alma do pego profundo
Na vida, e na morte, e na hora da dor

Flor celeste, esplendente e bendita
Almo escrimio de olor e doçura
Como prêmio nos daí a grande dita
De vossa benção e graça mais pura

Oh! Patrona gentil de Itaberaba
Esperança, consolo e salvação
De Jesus sois a luz que não se acaba
Dai-nos a graça do vosso perdão.

Art. 5° — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de dezembro de 2017.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

DAVID DOS ANJOS SAMPAIO
Secretário de Governo

MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DE ALMEIDA PINA RUSTOM
Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ■ 1ªVOT. ☐ 2ªVOT. ☐ U.VOT.
Por: ■ UNAN./___( )x___( )VOTOS
Sala das Sessões, 06 / 03 / 2018
Presidente da CM/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ☐ 1ªVOT. ■ 2ªVOT. ☐ U.VOT.
Por: ■ UNAN./___( )x___( )VOTOS
Sala das Sessões, 13 / 03 / 2018
Presidente da CM/BA